



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

**Lei nº 028/2008**

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários firmado entre o Município de Sabáudia e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação, a título precário, do contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários firmado entre o Município de Sabáudia e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Parágrafo único** – O prazo de prorrogação fica limitado a um período de 10 (dez) anos, contados da assinatura do presente, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela administração para fins de adequação ao seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, ou para atender eventuais interesses públicos.

**Art. 2º** - Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - As despesas de execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de agosto de 2008.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**

Prefeito